



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3545 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei nº 3266, de 03 de dezembro de 2013 que “Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que exercerem atividades no Município de Caçapava do Sul”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

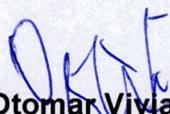
Art. 1º - O Artigo 2º, inciso I e II, da Lei nº 3266, de 03 de dezembro de 2013 que concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que exercerem atividades no Município de Caçapava do Sul, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º**.....

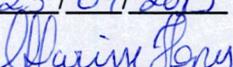
- I – Ajuda moradia: R\$ 1077,00 (um mil e setenta e sete reais).
- II – Ajuda alimentação: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
23 dias do mês de abril do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

23 / 04 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral